



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.048
DE 27 DE MAIO DE 2022**

Denomina quadra de esportes no Povoado Campo do Crioulo e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Quadra de Esportes **JOSÉ ROMILDO DA COSTA**, a quadra de esportes localizada no Povoado Campo do Crioulo, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado equipamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 27 de maio de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas


Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura, Juventude e do Esporte


José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

